Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.681.648 - PR (2017/0153604-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
RECORRENTE	:	FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO	:	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	:	DEOCLECIO ADAO PAZ E OUTRO(S) - PR016519
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO

Trata-se de recurso especial onde se discute a possibilidade de reconhecimento à pessoa jurídica que beneficia cereais do gozo do crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS previsto no art. 8º, *caput*, da Lei n. 10.925/2004.

Esse tema está sendo objeto de análise no âmbito da Segunda Turma deste STJ no REsp. n. 1.681.189/RS, de relatoria do Min. Og Fernandes, já com votos proferidos.

Em razão disso, para preservar o interesse das partes e a uniformidade na prestação jurisdicional, determino o sobrestamento do feito no estágio em que se encontra até a conclusão daquele julgado.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2019.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator